



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
051/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA E
A SRA. MARIA OCILENE SILVA MORAES
SOUZA, COMO LOCADORA.**

O MUNICÍPIO DE BELÉM, representado pela **FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XIII**, com sede à Av. Nazaré nº. 489, Bairro Nazaré, CEP: 66.035-135, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.065.644/0001-81, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por sua Presidente, a Sra. **TONYA PENNA DE CARVALHO PINHEIRO DE SOUZA**, brasileira, cassada, Terapeuta Ocupacional, gestora de órgão público, portadora do RG nº. 2271882 – SSP-PA e CIC/MF nº. 269.630.002-04, doravante designada **LOCATÁRIA** e como **LOCADORA**, Sra. **MARIA OCILENE SILVA MORAES SOUZA**, brasileira, casada, do lar, portadora da CI nº. 215.530 SSP/PA e do CIC/MF nº. 740.812.172, neste ato representada por **GELMA SANTOS CONSULTORIA FINANCEIRA & IMOBILIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 18.144.920/0001-49, CRECI / J538-PA/AP, estabelecida à Rua Santo Antônio, 432, Sala 1109, Bairro: Campina – Belém-PA, celebram o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel não residencial nº. 051/2014**, onde funciona o **CREAS MARCO/MANOEL PIGNATÁRIO**, mediante as disposições a seguir expressas, definidoras do direito, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto deste Termo Aditivo é prorrogar o Contrato nº. **051/2014** por **12 (doze)** meses, a contar **10/09/2015 a 09/09/2016**, bem como, reajustar o valor mensal do referido instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no § 1º, do art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor mensal do referido contrato será reajustado de **R\$ 7.500,00 (sete mil, quinhentos reais)**, para **R\$ 8.044,01 (oito mil, quarenta e quatro reais e um centavo)** a contar de **10/09/2015**, conforme Processo n.º. **5258/2015**.

CLÁUSULA QUARTA - As despesas deste Termo Aditivo correrão a conta da dotação orçamentária da Contratante, obedecendo as seguintes classificações: **Projeto Atividade: 2.004 – Sub Ação: 005 – Tarefa: 034 – Elemento de Despesa: 33903900 – Fonte: 0629 – Recurso Federal/Superávit – Sub Fonte: 001101 – Fundo: FMAS**.

CLÁUSULA QUINTA - O valor global decorrente do presente TERMO ADITIVO é de **R\$ 96.528,12 (noventa e seis mil, quinhentos e vinte e oito reais e doze centavos)**.

CLÁUSULA SEXTA - Todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato n.º. 051/2014 não modificados através do presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas em pleno vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA - Do presente Termo Aditivo será extraída cópia assinada pelo LOCADOR, para arquivamento na FUNPAPA, cópia a ser enviada para conhecimento do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e publicação de extrato do referido termo no Diário Oficial do Município de Belém (§ único, art. 61, da lei nº. 8.666/93) para que produza seus jurídicos e legais efeitos perante terceiros.



FUNPAPA
END.: Av. Nazaré nº. 489 - Nazaré
CEP: 66.035-135 / CGC: 05.065.644/0001-81
FONE: 32793003





PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII

E, por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo mencionadas, para que produza seus legais efeitos.

Belém, 10 de setembro de 2015.

TONYA PENNA DE CARVALHO PINHEIRO DE SOUZA
Presidente da Fundação Papa João XXIII

GELMA CONSULTORIA FINANCEIRA & IMOBILIÁRIA LTDA
Representante da Proprietária
LOCADORA

TESTEMUNHAS :

1. _____

2. _____



FUNPAPA
END.: Av. Nazaré nº. 489 - Nazaré
CEP: 66.035-135 / CGC: 05.065.644/0001-81
FONE: 32793003

